



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2018

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 01 DE MARÇO DE 2018  
**(Mandato 2017-2021)**

N.º 12 / 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
UM DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. <sup>a</sup> Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. <sup>o</sup> Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. <sup>a</sup> Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho
	Dr. <sup>a</sup> Rosa Maria Sousa Martins Rocha
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 01.03.2018

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 – Diversos**

1.1 - Aprovação da ata da reunião realizada no dia 07.12.2017;

#### **2 – DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

2.1 - Grupo Dramático e Recreativo de Retorta - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização dos Trilhos do Paleozoico;

2.2 - Sporting Clube de Campo – Torneio de Carnaval 2018 – 13 e 14 de fevereiro.

#### **3 – DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente**

3.1 - Processo n.º 131-OC/2013, em nome de Contourset Unipessoal, Lda

Local: Rua Elias Garcia, 1251 – Ermesinde

Declaração de caducidade;

3.2 - Processo n.º 35-L/2016, em nome de Orlando da Rocha Gonçalves Freire

Local: Rua Alexandre Braga, n.º 145 – Campo e Sobrado

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

3.3 - Processo n.º 16-L/2017, em nome de Faixa Vertical – Unipessoal Lda

Local: Rua de São Vicente – Alfena

Pedido de receção provisória das obras de urbanização.

#### **4 – DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia**

4.1 - Processo n.º 463-OC/1999 em nome de José Gonçalo Sousa Marques

Local: Rua Escola Padre Américo, n.ºs 113 e 115 - Campo

Declaração de caducidade da licença administrativa (construção de edifício de habitação unifamiliar);

**4.2** - Processo n.º 76-OC/2014 em nome de José Ferreira Campanhã

Local: Rua da Cooperativa - Campo e Sobrado

Declaração de caducidade da licença administrativa (construção de um muro de vedação com colocação de portão).

## **5 – DAJAC – Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos**

**5.1** - Concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para fornecimento de mobiliário urbano com atribuição do direito de exploração da publicidade – Aprovação de Erros e Omissões.

Valongo, 26 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião, concedendo a palavra aos senhores Múncipes inscritos para usar da mesma.

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio a Múncipe, **Sr.ª Maria Emília Oliveira Marques Mendes**, cumprimentando os presentes.

Disse que no dia 17 de outubro do ano transato, apresentou uma exposição acerca de um muro sito na Rua de São João, em frente ao n.º 151, na freguesia de Campo, que se encontrava em estado de desmoronamento, algumas pedras estavam soltas e constituía perigo para os transeuntes, tendo inclusive solicitado uma reunião com o senhor Presidente da Câmara que, até à data, nunca se efetivou. Disse, ainda, ter contactado com a fiscalização e com a Proteção Civil, mas que o assunto não tinha sido resolvido. Mais disse, que na citada rua existia um terreno que necessitava de limpeza atendendo a que representava perigo de incêndio, facto para o qual alertara diversas vezes. Acrescentou ter recebido uma notificação da Câmara no dia 23 de fevereiro, mas que não era dada resposta a nenhuma das questões colocadas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que os múnicipes solicitavam o agendamento de reunião com o Presidente da Câmara para a resolução de problemas, mas, muitas vezes, era feito o encaminhamento para os serviços que tinham condições de os resolver. Referiu que a carta recebida pela senhora Múncipe, provavelmente seria uma solicitação para proceder à limpeza de terrenos, de sua propriedade. Complementou que em consequência das tragédias ocorridas no ano anterior, a lei alterou o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios e estabeleceu a obrigatoriedade de proceder à gestão de combustível em redor dos edifícios inseridos em espaços rurais pelos detentores dos terrenos até 15 de março, e se estes não efetuassem esse procedimento as autarquias teriam que o fazer, o que significava que iria aumentar a penalização e iam ser aplicadas multas. Disse, ainda, que estava a decorrer uma campanha de sensibilização para que os proprietários limpassem os seus terrenos, o que já era obrigatório há anos, porque se o fizessem a Câmara teria menos custos com essas ações, uma vez que tinha que limpar também os terrenos da sua responsabilidade.

Quanto ao muro, interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, que depois de cumprimentar os presentes, esclareceu que o muro era uma construção em pedra e o facto de haver algumas pedras soltas não significava que este estivesse em risco de ruir. Disse que estava agendada para os próximos dias uma vistoria técnica para verificar as condições de estabilidade do muro, ou seja, se este estava em risco de ruir ou se só carecia de manutenção, e que posteriormente o proprietário seria notificado.

Interveio a Múncipe, **Sr.<sup>a</sup> Maria Emília Oliveira Marques Mendes**, questionando qual o fundamento de a vistoria técnica não ter sido realizada aquando da exposição do assunto, a 17 de outubro.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.<sup>o</sup> Paulo Ferreira**, dizendo que a vistoria técnica já estava agendada e ia ser realizada para verificar as condições do muro. Referiu que estava disponível para reunir com a senhora Múncipe para debater o assunto e que a mesma tinha sido contactada nesse sentido no dia anterior, mas que não aceitou.

Interveio a Múncipe, **Sr.<sup>a</sup> Maria Emília Oliveira Marques Mendes**, dizendo que no dia anterior tinha recebido uma carta registada.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.<sup>o</sup> Paulo Ferreira**, esclarecendo que a senhora Múncipe tinha sido contactada, mas não por carta registada, pois tratavam-se de assuntos distintos. No que concerne à questão da limpeza do terreno, informou que o proprietário também já tinha sido notificado.

Interveio o Múncipe, **Sr. José Ferreira Carvalho**, cumprimentando os presentes.

Reportou um facto ocorrido na freguesia de Ermesinde em que uma cidadã se ausentou do seu veículo por um curto espaço de tempo e lhe foi aplicada uma multa de estacionamento por um fiscal da empresa Parque VE. Nesse contexto, questionou o motivo da substituição dos fiscais municipais pelos dessa empresa, e se a Câmara Municipal usufruía das receitas provenientes da concessão dos parques de estacionamento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que não foi o Partido Socialista que trouxe a concessão de estacionamento para Valongo e Ermesinde, já estava implementada há vários anos e o processo era complexo, e que, na sua opinião, era um mau negócio quer para a concessionária que construiu um parque de estacionamento em Valongo e em Ermesinde, que prejudicou e limitou o Largo do Centenário, quer para a Câmara Municipal que ficou com um contrato para muitos anos, o qual estabelecia que esta faria a fiscalização das zonas objeto de concessão, ficando a cargo dos fiscais municipais. Disse que a concessionária, há uns anos, tinha processado a Câmara pedindo cerca de 4 milhões de euros de indemnização, processo que ainda decorria em tribunal. Complementou que havia um custo elevado com a questão da fiscalização, e que a Câmara recebia em Valongo 7% e em Ermesinde 4%. A Câmara também acionou a empresa, mas, entretanto, houve uma alteração à lei que permitia que as empresas que exploravam os parquímetros verificassem o cumprimento da concessão. Nesse sentido, foram negociados alguns itens, nomeadamente a regularização dos espaços de estacionamento em Ermesinde, pois a empresa, abusivamente, ocupava os espaços da Junta de Freguesia, e também a fiscalização das zonas de estacionamento concessionado, tarefa que atualmente era da responsabilidade dos fiscais da concessionária. Referiu que, outrora, a multa pelo incumprimento nas citadas zonas era de € 30,00 e que agora era de € 6,00 com um prazo de 72 horas para pagamento. Disse que não discordava



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

dessas medidas, pois, na sua opinião, era importante regular o trânsito nas cidades para um melhor funcionamento do comércio.

Referiu que com essa negociação foi reduzido o risco de a Câmara poder ser novamente processada para pagar mais uma indemnização à empresa, a fiscalização dos parquímetros estava a ser efetuada, e a pretensão da Câmara era que houvesse um bom funcionamento no concernente a isso.

Quanto à questão das receitas, disse que foi concertado a Câmara receber a mesma percentagem que era cobrada na freguesia de Ermesinde que, de momento, não podia precisar, mas que o Município de Valongo era dos que menos recebia com os parquímetros.

## INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, cumprimentando os presentes.

Começou a sua intervenção, dizendo que a desgraça de Pedrógão Grande veio dar um estímulo que o país precisava, e que a intervenção da Muncípe fazia recordar que, em Portugal, algumas situações só funcionavam à força da coação, dando como exemplo que decorreram vários meses desde que esta apresentou a denúncia de eventual risco de ruína do muro e que nada foi feito, o senhor Presidente não respondeu ao pedido de audiência e só no dia anterior foi proposta uma reunião com o senhor Vereador, provavelmente foi na tentativa de evitar que o assunto fosse colocado em reunião de Câmara atendendo a que a Muncípe apresentou um pedido nesse sentido. Relembrou que o senhor Presidente havia dito que recebia todos os cidadãos que agendassem audiências e que tinha um dia específico para esse efeito. No entanto, isso não se verificava.

Relativamente à questão das notificações para limpeza dos terrenos, disse que o senhor Presidente colocava todo o ónus nos proprietários, mas estes, apesar de a lei ter sido objeto de alteração, tinham conhecimento desse procedimento, e desde há vários anos que a Câmara tinha competência para notificar os proprietários para fazerem a limpeza dos seus terrenos, mas só o fazia por força de denúncia, e muitas das vezes arrebolava com os editais para os silvados concedendo o prazo de 30 dias para que os proprietários limpassem os terrenos, caso contrário a Câmara tomaria posse administrativa do mesmo, faria a limpeza e imputaria esse custo aos mesmos, mas esse procedimento também não se verificou.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a afirmação do senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, não correspondia à verdade.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que os documentos contradiziam as afirmações do senhor Presidente, e para que os eleitos pelo PPD/PSD pudessem validar o assunto, apresentou um requerimento para que lhes fossem facultadas as notificações aos proprietários referentes ao último ano em que não foram cumpridos os prazos, e informação sobre a quantificação de notificações que ao final de trinta dias a Câmara tivesse dado início ao processo de tomada de posse administrativa dos terrenos e se

substituído aos proprietários para fazer a limpeza dos terrenos. Disse que não concordava com o prazo estabelecido para essa ação, mas era necessário dar a imagem de que o Governo Socialista estava muito preocupado com os cidadãos, o que não era verdade, pois apenas estava preocupado com o que deveria ter feito e não fez. Referiu, ainda, que a Câmara devia dar o exemplo, não só no respeitante à limpeza dos seus terrenos como também na notificação atempada aos proprietários.

Relembrou que o requerimento apresentado a solicitar esclarecimentos sobre a Expoval ainda não tinha tido resposta.

Seguidamente, fez referência à questão colocado pelo Município, dizendo que os fiscais da empresa multavam fora das zonas de estacionamento concessionado, dando o exemplo de um familiar que foi multado pelo facto de o veículo se encontrar estacionado em cima de um passeio.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que a aplicação de multa pelos fiscais da empresa fora das zonas de estacionamento concessionado era um ato ilegal, pois esse procedimento era da competência das forças policiais.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o senhor Presidente realçava que não foi o Partido Socialista que trouxe a concessão do estacionamento para Valongo, no entanto, tinha assumido perante a população que iria rever o regulamento do estacionamento de duração limitada.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que isso foi feito.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o resultado foi a transferência da competência da fiscalização para a empresa que, atualmente, faturava muito mais do que quando era a Câmara a fiscalizar. No entanto, foi a população que escolheu aquando das eleições, e o PSD sentia-se confortável porque tinha votado contra a proposta de alteração ao regulamento, que legitimou trinta e oito lugares em Ermesinde, que estavam a ser ocupados pela empresa de forma abusiva, ou seja, não eram só os lugares da Junta de Freguesia de Ermesinde, e que a empresa teve sempre um estatuto com o qual não concordava. Disse que a Câmara poderia ter preservado a fiscalização sob a sua tutela, mas não o fez porque custava mais dinheiro ao Município, que agora se resumia a ser o coletor dos 7% da receita arrecadada.

Referiu, ainda, que houve a preocupação do senhor Presidente em acautelar a possível instalação do supermercado no centro de Valongo e a eventual alteração dos lugares de estacionamento concessionados caso isso se verificasse, e também acautelou no respeitante ao processo que a empresa intentou aquando da ocupação abusiva dos lugares de estacionamento para cumprir um compromisso eleitoral que foi a instalação da feira numa zona de estacionamento concessionada. Disse que a alteração do regulamento podia ter sido aproveitada não só para legitimar as situações, mas também para que a empresa renunciasse do processo contra a Câmara, o que não aconteceu, existindo o risco desta legitimar toda a ação da empresa, corrigindo tudo o que fosse do seu interesse, e ainda ser penalizada e pagar uma



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

indemnização de cerca de 4 milhões de euros. Acrescentou que teria sido uma decisão do senhor Presidente atendendo a que tinha uma maioria absoluta, e que durante os próximos quatro anos só não faria o que não quisesse.

Continuou a sua intervenção, fazendo referência a uma questão colocada na Assembleia Municipal atinente à obra na Ponte do Reguengo. Disse que já tinha questionado sobre o assunto e solicitado que fossem feitas as diligências necessárias para a penalização da empresa responsável pela obra, tendo sido informado pelo senhor Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, de que o prazo tinha derrapado, a obra estava azarada desde o início do processo, mas que em fevereiro estaria concluída. Mediante o exposto, apresentou um requerimento para que lhes fosse facultada informação sobre as ações tomadas pela Câmara desde a sua tomada de posição numa reunião anterior, no sentido de a empresa ser penalizada pelo atraso no cumprimento pelos prazos estabelecidos da obra e também pelos prejuízos causados à população. Acrescentou que na Assembleia Municipal foi mencionado que a obra estaria concluída em março, informação contraditória ao que havia dito o senhor Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, em reunião de Câmara, e que era pertinente o esclarecimento sobre a derrapagem do prazo da obra.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, cumprimentando os presentes.

Disse que, na última reunião de Câmara, havia mencionado que o tarifário da água teve um aumento exponencial e que relativamente às Juntas de Freguesia e às Instituições de Solidariedade Social tinha aumentado 100%, argumento que o senhor Presidente contestou, tendo afirmado que o aumento era de 40%. Referiu que o valor por m<sup>3</sup> de água constava do tarifário, era caro, e que em 2017 era de 0,7456 e que em 2018 passaria para 1,5078, ou seja, iria de € 0,75 para € 1,50, que era mais do que 100%. Referiu que o senhor Presidente também havia dito que a Câmara ia aumentar os subsídios que dava às Instituições de Solidariedade Social para compensar o aumento da água, mas isso era errado, porque se não tivesse onerado a fatura da água não teria que dar uma compensação. No entanto, no final do ano seriam feitas as contas que as Instituições gastaram no consumo de água e, como havia mencionado o senhor Presidente, teria que ser dada a respetiva compensação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Rocha, induzia em erro quem a escutava, porque não ia haver nenhum aumento dessa grandeza, o valor que se pagava no final do mês era um preço composto, tinha uma componente fixa e uma componente variável. Portanto, era mentira o que tinha dito a senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Rocha. Disse que o tarifário da água ainda não tinha entrado em vigor porque estava a ser adaptado ao tarifário social, mas o documento que foi votado previa um valor de € 19,32 por m<sup>3</sup> de água para uma IPSS, que era progressivo assim como nos consumos domésticos. Exemplificou que os escalões máximos, o 4 e o 5, tiveram um aumento significativo, mas destinavam-se aos grandes consumidores de água que possuíam piscinas ou jardins grandes, e tinha como objetivo desincentivar o uso da água da rede para essa finalidade. Contudo, se houvesse interesse também podiam dizer que esse escalão aumentou muito.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Rocha**, dizendo que não tinha mencionado esse tipo de questões, e que correspondia à verdade o que havia dito sobre a percentagem do aumento da água para as Instituições de Solidariedade Social e para as Juntas de Freguesia.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não era verdade, porque para os não-domésticos, instituições sem fins lucrativos, o aumento variava entre € 23,13 ou € 23,14 e € 19,32 e na fatura final tinha impactos que variavam em função do calibre, mas a ordem de grandeza mencionada pela senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Rocha**, não era verdadeira, e que, na sua opinião, esta não estava a prestar um bom serviço à comunidade, porque estava a induzir os cidadãos em erro, que depois iam perceber através da fatura que alguém lhes estava a mentir.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Rocha**, sugerindo que o senhor Presidente lhe indicasse na tabela onde se situava as IPSS, quer ao nível do tarifário fixo quer do tarifário variável, bem como a nível dos resíduos sólidos, no sentido de verificar o aumento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tecnicamente não sabia explicar.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Rocha**, dizendo que pretendia uma explicação com base no documento que abrangia o tarifário, ou seja, na taxa variável de água que ia passar de 0,74 para 1,5, escalão único para qualquer que fosse os m<sup>3</sup> de água. Perguntou qual era a diferença na taxa fixa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que não sabia explicar, mas que a senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Rocha**, estava a induzir em erro.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Rocha**, reiterando que estava a falar verdade, porque os factos que questionou estavam escritos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo, mais uma vez, que não correspondia à verdade. Referiu que quando o tarifário entrasse em vigor haveria oito concelhos mais caros do que Valongo, salientando que não foi ele que trouxe as concessões para o concelho de Valongo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, lembrando que o senhor Presidente havia dito que rasgava o contrato aquando do aniversário da empresa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso correspondia à verdade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, complementando que, em quatro anos, o discurso do senhor Presidente tinha alterado no sentido de que Valongo era um concelho de referência no que dizia respeito aos serviços de fornecimento de água e tratamento de saneamento. Lembrou que, sem aplicar a 2.ª Adenda ao Contrato, houve uma 3.ª Adenda ao Contrato de Concessão, e o senhor Presidente, numa situação de minoria na Câmara, foi obrigado a abdicar da renda que estava prevista na concessão original, ou seja, o contrato original obrigava a concessionária a pagar uma renda de 25 escudos por cada m<sup>3</sup> de água faturado. Da conta que as pessoas recebiam a Câmara recebia uma renda da concessionária correspondente a 25 escudos por cada m<sup>3</sup>. Entretanto, a Câmara PSD, para evitar o reequilíbrio financeiro e a penalização do consumidor, abdicou dessa renda mantendo o tarifário estabilizado. Disse que a recomendação do Tribunal de Contas, que ainda não a tinha lido, era no sentido de a aplicar porque estava prevista, mas a Câmara não tinha que a aplicar atendendo a que houve uma Adenda ao Contrato para abdicar dessa renda. Referiu que o senhor Presidente apresentou o processo num mandato em que não tinha maioria na Câmara e, por força da posição do PSD e da CDU na altura, foi negociado com o PSD, porque com a CDU qualquer assunto referente à concessão o voto seria sempre contra, um faseamento dos aumentos da água que se cifrava na ordem de 1,5% ao ano, e não havia aplicação nenhuma da renda, a Câmara continuaria a abdicar da cobrança da renda à concessionária, porque foi de entendimento do PSD que quem a pagaria não seria a concessionária mas o consumidor final que ia ter a atualização no tarifário, e tinha impacto não só nos m<sup>3</sup> de água consumidos como também na taxa de resíduos que o senhor Presidente também apresentou a alteração ao tarifário a aplicar com um aumento, no mínimo, de 8%.

Disse, ainda, que o tarifário foi aprovado só com os votos do Partido Socialista, os eleitos pelo PPD/PSD votaram contra, porque não foi de encontro ao que tinham acordado no final do mandato anterior quando o senhor Presidente não tinha maioria absoluta. Disse que, no atual mandato, o senhor Presidente reverteu a 2.ª Adenda ao Contrato e pôs em curso a atualização do tarifário para uma 3.ª Adenda ao Contrato. Aliás, o parecer da ERSAR era claro e dizia não perceber como é que em menos de um ano foi aprovada uma Adenda ao Contrato e agora estava a ser pedido um parecer de uma 3.ª Adenda, quando a 2.ª Adenda nem sequer tinha entrado em vigor, acrescentando que essa entidade dizia não ver uma manifesta defesa do interesse público e que o único objetivo daquela 3.ª Adenda seria a Câmara poder cobrar a renda à concessionária, que atualmente era € 0,17.

Referiu que em relação à taxa de resíduos, o senhor Presidente havia dito que os técnicos da ERSAR faziam as contas que lhe davam jeito, mas este é que apresentava quadros que nem sabia explicar, no entanto, os eleitos pelo PPD/PSD traziam o tarifário que foi aprovado em reunião de Câmara com os votos do Partido Socialista, e na Assembleia Municipal com os votos do Partido Socialista, e iam distribuir aos cidadãos presentes na reunião para que estes pudessem analisar e verificar quem estava a mentir.

No respeitante à questão dos custos fixos e dos variáveis, deu como exemplo que no caso das autarquias que possuíssem nos sistemas de rega dos jardins contadores de grande calibre, não havia mais nenhum escalão, ou seja, pagavam a tarifa do contador, mas os Presidentes das Juntas de freguesia tinham votado

todos a favor da aplicação desse tarifário e nenhum deles fez contas, pois o senhor Presidente iria tira-lhes determinado custo e dar-lhes apenas metade.

Mais, disse, que no verão teriam uma conta de água em Ermesinde que rondava os 3 mil, 4 mil euros/mês só para alimentar sistemas de rega, e com um escalão único que duplicava o valor, só nesse mês, e tendo como base os 3 mil euros, passaria a 6 mil euros, quando o senhor Presidente tinha dado às Juntas de Freguesia 5 mil euros por ano para investimento, para substituir o monte de sucata que tinha enviado para as mesmas. Por isso, o dinheiro que lhes deu não era mais do que a devolução de uma parte que lhes ia tirar por força do aumento do tarifário, porque € 0,17 de cada m<sup>3</sup> que consumissem a regar jardins era para a Câmara, não para a concessionária porque esta, nesse processo, era quem menos ganhava, porque a força do aumento eram os € 0,17 que a Câmara queria receber por cada m<sup>3</sup> de água vendido.

Referiu que o tarifário deveria ter entrado em vigor no dia 1 de janeiro de 2018, o que não se verificou. Questionou o motivo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ter já esclarecido o motivo pelo qual o tarifário ainda não tinha entrado em vigor.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que o tarifário ainda não vigorava porque não tinha ainda regulamentada a questão do tarifário social, para depois poder ser dito que era para ajudar os carenciados.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não tinha a ver com isso.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, comparando a questão do tarifário com a questão das chefias, pois, há quatro anos, o senhor Presidente tinha remetido um panfleto à população a dizer que ia reduzir para 50% os cargos de chefia na Câmara Municipal para ajudar as crianças em risco alimentar, e que também mentiu, porque era verdade que a primeira Organização dos Serviços reduziu de 12 chefes para 8 chefes, mas depois criou cargos de chefia intermédios, que não existiam, e terminou o seu mandato com mais chefes do que tinha quando herdou a Câmara do PSD.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que terminou o mandato com menos chefes do que na gestão do PSD, porque as chefias intermédias eram Coordenadores.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que as chefias intermédias eram por nomeação e recebiam mais pelo exercício das suas funções.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo quanto à questão do tarifário da água, que este ainda não tinha entrado em vigor porque tinha que ser alterado para abranger o tarifário social, havendo um período de 180 dias para fazer a adaptação. Complementou que a pretensão da



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Câmara era ter tarifário social para dar uma ajuda a pessoas com poucos recursos, realçando que foram eleitos para tomar decisões, resolver problemas e não para agradar. Disse que havia um problema antigo com a concessão da água e já se verificava um desequilíbrio, votou contra o processo, mas se tivesse 40 ou 50 milhões de euros revertia a concessão, no entanto, considerava que a sua opinião pessoal não devia levar a Câmara para uma situação de descalabro. Referiu que se não podia rasgar contratos tinha que os gerir, o que foi feito de forma clara, acrescentando que o Tribunal de Contas se pronunciou sobre o assunto dizendo que se a Câmara não tivesse uma retribuição estaria a prejudicar-se financeiramente. Disse, ainda, que a retribuição era justa e que a maioria dos Partidos Políticos concordavam com a mesma, no mandato anterior não havia essa retribuição, mas que sempre defendeu a sua reposição, porque era uma forma de acautelar recursos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que não tinha conhecimento da pretensão do senhor Presidente em repor a retribuição.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que no mandato anterior não havia retribuição, foi agora reposta e ia ser feito o ajustamento em função da lei. Referiu que não seria um bom Presidente de Câmara se continuasse a ignorar o desequilíbrio financeiro que se verificava desde 2008, pois isso iria refletir-se nos consumidores. Disse que no início da negociação com a empresa, impôs a regra de que a haver atualização tarifária tinha que ser sempre respeitando uma média, facto do qual se orgulhava. Exemplificou que ao nível do consumo doméstico que era o grande consumidor de água, na Área Metropolitana do Porto só haveria quatro concelhos mais baratos que Valongo, e que ao nível das IPSS e de outras entidades a Câmara ia fazer um esforço para as ajudar.

No que concerne à questão do estacionamento concessionado, disse que a receita que a Câmara recebia por parte da empresa dificilmente pagava um fiscal, e eram necessários vários fiscais para exercer as funções de fiscalização nos parquímetros, acrescentando que era um mau negócio para a Câmara e para a concessionária. Referiu que no acordo que fez com a empresa não ganhava dinheiro, porque a receber cerca de 8 ou 9 mil euros não pagava um funcionário, porque tinham que ter funcionários a tratar dos documentos, o que gerava custos administrativos. Disse que o PIP que havia para o terreno no centro de Valongo havia caducado e a empresa foi informada que a Câmara não ia viabilizar.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não ia viabilizar agora, mas o senhor Presidente tinha aprovado e se a empresa quisesse instalar-se podia tê-lo feito.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o PDM permitia há muitos anos a instalação de equipamentos no terreno em causa, e se a Câmara não autorizasse o proprietário poderia intentar uma ação por não aceitar que retirassem valor ao seu terreno. Disse que a empresa apresentou um PIP para saber da possibilidade de instalar uma superfície comercial nesse espaço e a

Câmara respondeu que era possível mas existiam condicionantes, nomeadamente a feira semanal e a existência de uma escola. Esclareceu que o PIP era um documento vinculativo pelo período de 1 ano, podendo ou não ser renovável, implicava custos, e expunha os factos suscetíveis de viabilização em conformidade com a lei, acrescentando que a Câmara não podia correr riscos de pagar indemnizações. Disse que existia um caso análogo no terreno junto ao Parque Urbano em Ermesinde, que também tinha condicionalismos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que eram dois terrenos junto ao Parque Urbano, processo que a Câmara conhecia bem e já tinha falado várias vezes com o Montepio. Referiu ter conhecimento que o senhor Presidente tinha desincentivado investimento naqueles dois lotes de terreno. Complementou que o Montepio lhe ofereceu os terrenos na altura que ele era Presidente da Junta de Freguesia de Ermesinde, porque não conseguia construir nada atendendo a que a Câmara desincentivava a construção, pois tinha interesse nesses lotes de terreno.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que a situação em Valongo não era igual à de Ermesinde, porque esta cidade tinha um constrangimento brutal, estava saturada de construção e necessitava de espaços verdes, concordando que foi uma boa decisão do Dr. Fernando Melo fazer o Parque Urbano. Disse, ainda, que não fazia sentido nem a população concordava que houvesse mais construção nesse local.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o PDM conferia o direito de construir.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, abordando a questão da Ponte do Reguengo, disse que enviou uma carta a pedir desculpa à população por todos os constrangimentos causados pela obra. Acrescentou que eram necessários 100 metros de terreno para fazer o passeio, mas que o proprietário não mostrou disponibilidade na cedência ou na venda dessa parcela de terreno.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, questionando se a execução do passeio estava prevista no programa inicial.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que sim, mas que o proprietário não manifestou interesse em ajudar.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que isso foi em consequência de a Câmara ter avançado com a obra sem o acordo prévio do proprietário.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não, que se tratava de um caso incomum em que um proprietário não se interessava pela segurança dos cidadãos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que discordava da posição assumida pelo proprietário, mas compreendia, porque o terreno era sua propriedade.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que a forma como, às vezes, o senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, colocava os assuntos parecia que os eleitos pelo PS eram irresponsáveis naquilo que faziam. No que concerne ao caso específico da Ponte do Reguengo, esclareceu que inicialmente houve disponibilidade por parte do proprietário e quando a obra avançou já estava previsto ocupar aquela faixa de terreno, mas entretanto este mudou de opinião, tendo a Câmara optado pela via da expropriação da parcela de terreno.

No respeitante à obra, confirmou ter afirmado que esta estaria concluída até final de fevereiro, mas com base na informação dos técnicos e da empresa. Disse que na semana anterior tinha conversado com o Presidente da Junta de Freguesia de Alfena e com alguns moradores para perceber o que estava a obstaculizar e se havia alguma solução para agilizar as obras. Complementou que a obra foi adjudicada no ano transato e tinha um prazo legal de conclusão para final de outubro início de novembro. No entanto, decorrente de problemas com a conduta de abastecimento de água da Be Water que abastecia grande parte da população de Alfena, foi necessário alterar o planeamento dos trabalhos, inclusivamente suspendê-los para reparar a conduta que rebentou, e teve que ser alterado o projeto de estacas que estava previsto. Referiu que esses problemas na fase inicial da obra deram legalmente a possibilidade de o empreiteiro prorrogar o prazo até dezembro, e que a partir dessa altura este alegou mais prazo, tendo a Câmara apresentado contestação atendendo a que não havia direito a isso e que a partir dessa data iria ter multas, o que estava a acontecer. Disse que, nesse momento, decorria um processo de troca de correspondência em que o empreiteiro pagava multa diariamente e rondava os € 20.000,00 a somar todos os dias de atraso, acrescentando que este comunicou que legalmente tinha direito que a obra se prolongasse até junho. Referiu que, nesse momento, os trabalhos em falta não eram muitos, essencialmente tinha a ver com o betuminoso na via, e que independentemente de a obra ficar toda concluída ou não, o que pretendiam era abrir a via para beneficiar a população, porque abrindo a via ao tráfego automóvel ficaria concluída uma parte do passeio de um dos lados e isso já permitia que os cidadãos circulassem livremente. Disse que se o empreiteiro comesçasse com a equipa do betuminoso era possível terminar dentro de um mês ou mês e meio, mas se este não o fizesse a Câmara estava a equacionar a opção de retirar o empreiteiro da obra, e o mesmo foi sugerido pelos moradores, correndo o risco de atrasar os trabalhos mais três ou quatro meses, e colocar outro empreiteiro, porque a situação não podia continuar indefinidamente. No entanto, se este entrasse com a equipa corriam menos riscos e demoraria menos tempo, ou seja, em quatro semanas ou até em duas poderia ser concluída a questão do betuminoso.

Salientou que o senhor Presidente de Câmara ou o Vereador não tinham culpa desse atraso e também não queriam que tivesse acontecido, mas gostavam que aquela obra que era essencial para a população de

Alfena e que estava incluída no Plano de Mobilidade já estivesse concluída como estava prevista, mas como tal não aconteceu, por problemas que os ultrapassavam, se tivessem que tomar a decisão de substituir o empreiteiro, mesmo tendo a noção de que isso poderia prorrogar por mais três meses, fá-lo-iam. Seguidamente, fez referência à questão de fiscalização da empresa Parque VE, dizendo que os fiscais da mesma não podiam multar alguém que estacionasse fora dos lugares de estacionamento concessionado, e ia reportar a situação à empresa. Mencionou, ainda, o exemplo do familiar do senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, dizendo que havia ordens expressas para que fossem chamados os fiscais municipais sempre que se verificassem situações de veículos estacionados em cima de passeios ou de passadeiras, porque isso prejudicava gravemente a mobilidade da população, e esses veículos eram rebocados de imediato sendo aplicada uma multa de mais de € 100,00 para pagar o reboque e para os retirar do local onde eram depositados.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que a Câmara ainda não tinha acabado com o estacionamento, que considerava abusivo, contíguo à linha do comboio em Ermesinde, na Rua Rodrigues de Freitas, acrescentando que o assunto já tinha sido colocado há mais de um ano.

Mudando de assunto, disse que o senhor Presidente havia afirmado não ter capacidade financeira para reverter a concessão dos serviços de água, mas era uma questão que poderiam analisar quanto custaria à Câmara, porque se esta amealhasse os € 0,17 que ia cobrar e receber por cada m<sup>3</sup> de água faturado aos clientes, talvez no espaço de 10 anos tivesse condições para reverter a concessão.

Relativamente à questão do terreno próximo da Câmara, disse que a mesma questão se colocava, porque se fossem amealhados os € 0,17 de cada m<sup>3</sup> de água, o senhor Presidente conseguiria acautelar os dois lotes de terreno em Ermesinde sem ter necessidade de, constantemente, inviabilizar o potencial investimento. Realçou que era importante dar prioridade a essas situações, e dessa forma o dinheiro surgiria, pois considerava que Valongo merecia uns Paços do Concelho dignos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que uma Câmara nova custaria caro.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que € 100.000,00 de prejuízo na Expoval também tinha sido muito caro, numa festa que durava 4 dias.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, perguntando se o senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, era contra a Expoval.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não, apenas era contra o desleixo verificado nas contas com esse certame. Lembrou que aguardava resposta ao requerimento apresentado sobre a Expoval, pois pretendia saber quais foram os patrocinadores que se tinham comprometido e não cumpriram.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que já tinha solicitado essa informação aos serviços e que foi remetida à Assembleia Municipal. Disse que relativamente à Expoval só havia dois relatórios e que foram elaborados a seu pedido, e que nesses constava toda a informação.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que pretendia que o senhor Presidente desse resposta ao requerimento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que o relatório era completo e abrangia toda a informação acerca da Expoval.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, repetindo que pretendia uma resposta ao requerimento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que na última edição da Expoval as empresas não quiseram dar tanto apoio, mas isso não era motivo para acabar com a realização da mesma. Referiu que estava a ser feita uma análise para realizar a Expoval num formato que tivesse menos custos, mas não era necessário entrar no populismo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não havia populismo, porque não se podia comparar o que foi feito na gestão do PSD em ano de eleições com o que o PS fez.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a edição da Expoval em 2013 custou menos dinheiro, mas em termos percentuais, o esforço que a Câmara fez foi maior do que no ano anterior, complementando que as duas últimas edições custaram mais, porque foi de entendimento do PS que fazia sentido que o espaço expositivo tivesse um aumento significativo e que o espaço de tempo também fosse aumentado em mais um dia.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não criticava a duração do certame, mas a despesa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que as coisas bem-feitas custavam dinheiro.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, comentando que depois o senhor Presidente não se podia queixar da falta de dinheiro para outras coisas, pois era uma questão de opções. Relembrou o caso da Múncipe que ainda aguardava resposta a uma denúncia apresentada há vários meses.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se tratava de um problema antigo, a Munícipe já tinha vindo à Câmara em anos anteriores, e o assunto ia ser resolvido.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, procedendo à leitura de um requerimento do seguinte teor: “O PPD/PSD vem requerer ao senhor Presidente que nos seja fornecido o documento que o senhor Presidente usa relativo aos tarifários da água e respetiva fundamentação/justificação das contas constantes desse mesmo documento, para que possamos compreender como é que as tarifas da água, na modalidade de tarifa variável, aplicável às autarquias e Instituições de Solidariedade Social cujo valor é de € 1,50 para o ano 2018, não é 100% de 0,75 o valor de 2017”, para poder compreender, através das contas do senhor Presidente, como é que € 1,50 não era mais de € 0,75 na parte relativa à tarifa variável.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, solicitando cópia do requerimento lido pela senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Rocha, no sentido de ser dada uma resposta com precisão.

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 07.12.2017**

Aprovada por unanimidade.

Não participou na votação o senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, por não ter estado presente na reunião.

#### **2.1 - GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO DE RETORTA - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DOS TRILHOS DO PALEOZOICO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização dos Trilhos do Paleozoico, instruído com a informação técnica n.º 2207/2018, datada de 23/02/2018, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Grupo Dramático e Recreativo de Retorta – GDRR solicita a coorganização do Município de Valongo para levar a efeito a 6.ª edição dos “Trilhos do Paleozoico”, a decorrer nos dias 17 e 18 de março, sendo um dos maiores Trails da região norte, fazem parte do Campeonato Nacional de Ultra Trail, é pontuável para o



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Ranking do Circuito Trilhos de Valongo e para as provas internacionais de Ultra Trail, que inclui a mediática prova do Monte Branco da Associação Internacional de Trail Running.

As expectativas desta iniciativa por parte dos participantes são muito elevadas, face ao sucesso que tem alcançado nas edições anteriores, prevendo-se para 2018 mais de 2000 atletas, que irão percorrer uma vasta área do Parque das Serras do Porto, passando nas Serras de Santa Justa, Pias e Castiçal, de acordo com o percurso em anexo e o seguinte programa:

- Dia 17 de março, das 10h00 às 13h00 (junto à ponte de Couce)
  - ✓ Trilho dos pequeninos (dos 2 aos 14 anos);
- Dia 18 de março, das 08h00 às 18h00 (Largo do Centenário - partidas/chegadas)
  - ✓ Ultra Trilhos do Paleozoico – 48 Km, partida pelas 08h00;
  - ✓ Trilhos do Paleozoico – 23 Km, partida pelas 09h30;
  - ✓ Mini-Trilhos e Caminhada – 12 Km, com partida pelas 10h00.

### **A Cerimónia de entrega de prémios decorrerá dia 18 de março, pelas 13h00, no Largo do Centenário.**

Para a organização deste evento, o GDRR prevê um gasto no valor de 29.840,00 €, de acordo com o descrito no quadro seguinte:

<b>Previsão de Despesas</b>	
<b>Tipo de despesa</b>	<b>Valor</b>
<i>T-Shirts</i>	6.920,00 €
<i>Buff</i>	3.600,00 €
Medalhas	2.950,00 €
Seguro	1.750,00 €
Abastecimentos	2.700,00 €
Cronometragem e dorsais	2.700,00 €
Prémios	1.200,00 €
Marcação do Percurso	1.500,00 €
Policimento	600,00 €
Wc 's amovíveis	500,00 €
<i>T-shirts</i> Trail dos pequeninos	750,00 €
Sistema de som	500,00 €
Gravação de troféus	220,00 €
Outros custos operacionais	3.950,00 €
<b>Total</b>	<b>29.840,00 €</b>

Relativamente às receitas, o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, contará com o valor das inscrições, que varia entre 8€ e 30€, dependendo da prova e da data de inscrição e com eventuais patrocinadores que está a tentar granjear, sendo inviável nesta data elencar um valor.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a coorganização do Município de Valongo, que contribuirá ao nível do apoio logístico, aprovação dos percursos, ativação da apólice do seguro para eventos, cedência de espaços, divulgação, pagamento do policiamento, atribuição de um apoio financeiro

ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, entre outras responsabilidades mencionadas na proposta de protocolo.

No seguimento dos itens elencados, o Município terá uma despesa global de 6.033,56€, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos associados</b>	
Seguro	a)
Impressão de ardósias	277,61€
Aluguer de Wc' s	196,80€
Logística e trabalho compensatório	1.964,15€
Cartazes e Outdoors	33,00€
Sub - Total	2.471,56€
<b>Custos diretos – valores a cabimentar</b>	
Policimento	562,00€
Apoio Financeiro ao GDRR	3.000,00€
Sub -Total:	3.562,00€
Total	6.033,56€

a) Ao abrigo da Apólice anual existente.

A definição/marcação dos percursos, disponibilização de recursos humanos, controlo das inscrições, acompanhamento técnico do evento, preparação dos abastecimentos, entre outras funções inerentes ao evento e elencadas na cláusula 2 da proposta de protocolo de coorganização, competirá ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta.

Sendo uma das “bandeiras” do Município a promoção do Desporto Outdoor e do seu Património Natural, coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre a Proposta do Protocolo de Coorganização com o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, para a realização da 6.ª Edição dos Trilhos do Paleozoico, a decorrer nos dias 17 e 18 de março de 2018, de acordo com o anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 23/02/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Esta Associação preenche todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o apoio.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 23/02/2018, o seguinte despacho:

“Concordo, ao Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26/02/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que a cláusula 4.<sup>a</sup> do Protocolo de Coorganização pressupunha que as alterações voltassem a existir e viessem novamente para aprovação na Câmara Municipal.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que não, pois se houvesse alguma alteração, o que normalmente não era o caso, teria que voltar à Câmara.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, questionando se, eventualmente, houvesse outras alterações se tinham que ser submetidas à Câmara.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que sim.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo de Coorganização em anexo com o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, para a realização da 6.<sup>a</sup> Edição dos Trilhos do Paleozoico, a decorrer nos dias 17 e 18 de março de 2018, com base na informação técnica prestada.

### 2.2 - SPORTING CLUBE DE CAMPO - TORNEIO DE CARNAVAL 2018 - 13 E 14 DE FEVEREIRO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Sporting Clube de Campo – Torneio de Carnaval 2018 – 13 e 14 de fevereiro, instruído com a informação técnica n.º 2153/2018, datada de 22/02/2018, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica cujo teor se transcreve:

“O Sporting Clube de Campo - SCC é uma associação sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Desportos, n.º 101, 4440-127 Campo - Valongo, que promove atividades desportivas, culturais e recreativas, sendo a prática de futebol a sua modalidade de eleição, dirigida às camadas jovens e seniores. Neste âmbito, o Sporting Clube de Campo realizou nos dias 13 e 14 de fevereiro, um Torneio de Futebol de Formação – sub.10 e sub.11, denominado Torneio de Carnaval 2018, dirigido aos atletas mais jovens, em que participaram 140 atletas, em representação de 7 equipas da zona norte do país e cerca de 30 dirigentes e treinadores.

Para a realização desta iniciativa, a organização apresentou uma despesa de 2.073,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Previsão de Despesas	
Tipo de despesa	Valor
Aquisição som	250,00€

Arbitragem	425,00€
Lanches	1.070,00€
Almoços	1.378,00€
Troféus/lembranças	1.888,00€
Seguros/outros	185,00€
<b>Total</b>	<b>2.073,00€</b>

Assim, o Sporting Clube de Campo solicita o apoio do Município de Valongo através da atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.750,00€, para fazer face as despesas apresentadas, decorrentes da organização do evento.

Salienta-se ainda que o Município de Valongo tem apoiado todos os eventos que promovem e fomentam a prática desportiva nas camadas mais jovens ao nível concelhio, sendo uma mais-valia para uma sociedade melhor.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a atribuição do apoio financeiro no valor de 1.750,00€, ao Sporting Clube de Campo, pessoa coletiva n.º 501600817, com sede na Rua dos Desportos, n.º 101, 4440-127 Campo – Valongo, para a realização do Torneio de Carnaval 2018.

Mais se informa que Sporting Clube de Campo:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 23/02/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

Informo, para o efeito, que a Associação cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o apoio.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 23/02/2018, o seguinte despacho:

“À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 23/02/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, atribuir um apoio financeiro no valor de 1.750,00€, ao Sporting Clube de Campo, pessoa coletiva n.º 501600817, com sede na Rua dos Desportos, n.º 101, 4440-127 Campo – Valongo, para fazer face às despesas tidas com a realização do Torneio de Carnaval 2018, com base na informação técnica prestada.

### **3.1 - PROCESSO N.º 131-OC/2013, EM NOME DE CONTOURSET UNIPESSOAL, LDA**

**LOCAL: RUA ELIAS GARCIA, 1251 - ERMESINDE**

#### **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Contourset Unipessoal, Lda, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 166/DOTA.SAA/2017, datada de 22/12/2017, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica Silvina Vale:

«Em 01/02/2017, através do ofício n.º 684/DOTA, foi comunicado aos interessados a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, até à presente data não foi apresentado o pedido de emissão do alvará de obras.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Arqt.º Eduardo Paupério, em 03/01/2018, que igualmente se transcreve:

«Ultrapassado o prazo legalmente concedido para pronunciamento nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA, deverá ser declarada, pela câmara municipal a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 2, do RJUE.»

Em 22/01/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para levar a Reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/01/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

**3.2 - PROCESSO N.º 35-L/2016, EM NOME DE ORLANDO DA ROCHA GONÇALVES FREIRE  
LOCAL: RUA ALEXANDRE BRAGA, N.º 145 - CAMPO E SOBRADO  
PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Orlando da Rocha Gonçalves Freire, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 825/DOTA.EU/2017, datada de 14/12/2017, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Jorge Gonçalves:

«Pelo requerimento registado com o n.º 12916 de 10.08.2017, é solicitado pelo requerente a receção das obras de urbanização e a devolução da caução prestada no valor de 359,10€, referente às obras de urbanização da presente operação urbanística.

De acordo com o estipulado nos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE), o montante da caução pode ser reforçado ou reduzido, não podendo no caso da redução o conjunto das reduções efetuadas ultrapassar os 90% do montante inicial.

Mais se informa que, de acordo com o estipulado no artigo 87.º do referido diploma legal, a redução ou devolução das cauções só são possíveis após a receção provisória ou definitiva das obras referentes à operação urbanística, sendo as receções precedidas de vistoria.

Realizada a vistoria (auto de vistoria n.º 26 de 13.12.2017) é entendimento da comissão que “as obras de urbanização estão concluídas em conformidade com os respetivos projetos”, não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização e a respetiva libertação de caução.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 35,91€. Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Arq.º Eduardo Paupério, em 14/12/2017, que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe a receção provisória das obras de urbanização e a respetiva libertação de caução.»

Em 23/01/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para levar a Reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/01/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Elabore-se minuta para ser presente à Reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização e consequente redução da caução com base na informação técnica prestada.

### 3.3 - PROCESSO N.º 16-L/2017, EM NOME DE FAIXA VERTICAL - UNIPESSOAL LDA

**LOCAL: RUA DE SÃO VICENTE - ALFENA**

#### **PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Faixa Vertical – Unipessoal Lda, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 20/DOTA.EU/2018, datada de 10/01/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior Marta Ferreira:

«Através do requerimento registado sob o n.º 16045, em 4/10/2017, foi solicitada vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de obras de urbanização n.º 2 de 25/9/2017, nos termos do disposto no Art.º 87º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12/12, e posteriores alterações (RJUE), e subsequente redução da caução prestada mediante depósito caução, em 27/7/2017, através da Guia n.º 3649, no montante de 3.570,00€, como garantia da boa e regular execução das obras.

Promovidas as consultas às entidades e serviços camarários intervenientes no processo de licenciamento da presente operação urbanística, foram recebidos os seguintes pareceres favoráveis:

- DPOM.RV: Informação n.º 404/DPOM.RV/2017 de 13/11/2017;
- EDP distribuição - Ofício ref.ª Carta 429/17/DRCP, de 14/11/2017.

Face ao teor dos supra citados pareceres e tendo-se procedido à vistoria, legalmente exigida, em 27/12/2017 (cujo Auto se junta em anexo), verifica-se que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, pelo que se propõe a receção provisória das obras de urbanização.

Assim, de acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do art.º 54.º do RJUE, poderá a caução prestada ser reduzida para o valor de 357,00€, resultando este valor da redução em 90% do montante inicialmente apresentado para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

O prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, nos termos do n.º 5 do art.º 87.º do RJUE, findo qual o requerente deve solicitar a receção definitiva das mesmas. Com a receção definitiva será libertado o remanescente da caução, em conformidade com o n.º 5 do art.º 54.º do mesmo regime jurídico.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do n.º 555/99 de 16 de dezembro, e posteriores alterações.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Arq.º Eduardo Paupério, em 10/01/2018, que igualmente se transcreve:

«Considerando que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, e consequente redução do valor da caução prestada de 90% do montante inicialmente fixado. A competência para decidir sobre a receção provisória ou definitiva das obras de urbanização é da Câmara Municipal nos termos do n.º 1, do art.º 87, do RJUE.»

Em 23/01/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para levar a Reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/02/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à Reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização e consequente redução da caução com base na informação técnica prestada.

#### **4.1 - PROCESSO N.º 463-OC/1999 EM NOME DE JOSÉ GONÇALO SOUSA MARQUES**

**LOCAL: RUA ESCOLA PADRE AMÉRICO, N.ºS 113 E 115 - CAMPO**

**DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR)**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruído com a informação técnica n.º 0112/DFM.FU/2018, datada de 2018.01.24, subscrita pelo Eng.º Pedro Coelho, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Em 10.08.1999 foi solicitada a concessão de uma licença para construção de um edifício de habitação unifamiliar no local supra identificado.

Em 26.06.2000 o requerente foi notificado que a pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador com poderes delegados.

Em 12.11.2001 foi emitido o alvará de licença de construção n.º 369/2001, fixando o prazo para conclusão das obras em 11.11.2004, posteriormente prorrogado até 10.11.2007.

Em 18.10.2017 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que esta não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, encontrando-se em fase de acabamentos.

Em 21.11.2017 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para que, querendo, se pronunciasse.

Nesta data, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre a intenção aludida no parágrafo anterior.

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, o que aqui se propõe.»



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Chefe da DFM, Eng.º Morgado Sousa, em 2018.01.31 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira.

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa.»

Em 2018.02.01 o Sr. Vereador com poderes delegados pelo despacho n.º 14/GAP/2017, de 23/10, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo, ao Senhor Presidente para levar a Reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2018.02.16, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

### 4.2 - PROCESSO N.º 76-OC/2014 EM NOME DE JOSÉ FERREIRA CAMPANHÃ

#### LOCAL: RUA DA COOPERATIVA - CAMPO E SOBRADO

#### DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO COM COLOCAÇÃO DE PORTÃO)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruído com a informação técnica n.º 0190/DFM.FU/2018, datada de 2018.02.08, subscrita pelo Eng.º Pedro Coelho, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Em 24.02.2014 foi solicitada a concessão de uma licença para construção de um muro à face da via pública no local supra identificado, com prévia demolição de um muro já existente e prevendo a colocação de um portão e cedência de uma parcela de terreno ao domínio público para execução de passeio e alargamento da faixa de rodagem.

Em 11.08.2016 o requerente foi notificado que a pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador com poderes delegados exarado em 05.08.2016.

Em 22.08.2017 foi emitido o alvará de obras de construção n.º 73/2017, fixando o prazo para conclusão das obras em 25.09.2017.

Em 03.11.2017 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que esta não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, encontrando-se em fase de acabamentos.

Em 07.12.2017 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para que, querendo, se pronunciasse.

Nesta data, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre a intenção aludida no parágrafo anterior.

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, o que aqui se propõe.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Chefe da DFM, Eng.º Morgado Sousa, em 2018.02.15 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira.

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença a administrativa por não conclusão da obra, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE.

A competência para declarar a caducidade da licença administrativa é da Câmara Municipal.»

Em 2018.02.20 o Sr. Vereador com poderes delegados pelo despacho n.º 14/GAP/2017, de 23/10, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

À consideração do Sr. Presidente para levar a Reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2018.02.16, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

## **5.1 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO COM ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA PUBLICIDADE - APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para fornecimento de mobiliário urbano com atribuição do direito de exploração da publicidade – Aprovação de Erros e Omissões, instruído com a informação técnica n.º 20/DAJAC.AJNC/2018, datada de 26/02/2018, subscrita pelo júri do procedimento cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:

1 - Foi autorizada a abertura do presente procedimento por deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, de 23.11.2017 e de 22.12.2017, respetivamente.

2 - De acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos, “até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados e que digam respeito”.

3 - Atendendo a que foram apresentadas listas de erros e omissões por três interessados, as mesmas foram objeto de análise pelo presente Júri.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4 - Verificados os erros e omissões apresentados, conclui o Júri que as questões colocadas são pertinentes, propondo a aceitação pela Câmara Municipal dos erros e omissões, que agora se elencam, apresentados pelos interessados:

a) Erros e Omissões apresentados pela **CEMUSA**

- Existem 163 postes de sinalização pelo que é esse o número a considerar;
- Os 3 sanitários estão instalados na Rua de Campelo – Sobrado, Largo do Centenário e Parque Radical – Valongo. As 23 papelarias estão instaladas mas não dispomos, de momento, da sua localização;
- Os múpis sénior e standard referidos encontram-se instalados, pelo que o número de equipamentos a instalar é a diferença entre os que estão instalados e os que constam do caderno de encargos.
- A coluna (uma) fará parte do contrato como equipamento a manter.

b) Erros e Omissões apresentados pela **JC Decaux – Mobiliário e Publicidade, Lda.**

Está correto o entendimento da empresa interessada, devendo a fórmula a considerar ser a seguinte  $0,60 * MN + 0,40 * P$ , devendo ser retificado o ponto 16.1 do Programa do Concurso.

c) Erros e Omissões apresentados pela **Alargâmbito Publicidade Exterior, Unipessoal, Lda.**

- A sugestão colocada é pertinente pelo que a cláusula 15.<sup>a</sup> do C.E. para a ser “(...)constitui direito do adjudicatário, a exploração dos espaços publicitários de todo o mobiliário urbano objeto do presente contrato, nos termos definidos no procedimento.”
- Por comunicação de dados entende-se o sistema que permite o envio de dados (mensagens institucionais) a serem apresentados nos equipamentos que dispõem de painel informativo. A forma de comunicação desses dados é da responsabilidade do adjudicatário, a quem compete o fornecimento e instalação de todos os componentes necessários ao bom funcionamento do referido sistema.

Considerando que a apresentação da lista, por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão do órgão competente para a decisão de contratar, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites propõe-se:

- a) A aceitação dos erros e omissões identificados e os suprimentos propostos e constantes da ata que se anexa.
- b) A sua publicitação no portal [www.anogov.com](http://www.anogov.com), e a notificação a todos os interessados.
- c) A sua anexação às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta.

Tem competência para decidir sobre este assunto, a Câmara Municipal, nos termos do disposto da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do art.º 60.º do Código dos Contratos Públicos. À consideração de V. Exa.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 26.02.2018 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, dizendo que os documentos que iam aprovar não tinham objetividade suficiente para eventualmente não haver dúvidas. Deu como exemplo, a propósito dos

Múpis Sénior, que: “Foi disponibilizada uma listagem de 10 Múpis Sénior, supostamente existentes, que não são referidos na cláusula 8.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos. Fica por saber se estes 10 Múpis Sénior também farão parte do contrato, devendo ser acrescidos às 13 unidades a instalar pelo cocontratante, o que resultaria num total de 23 unidades, ou se o cocontratante apenas terá de instalar 3 unidades, para perfazer as 13 unidades referidas na cláusula 8.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos”, e que a solução da ata era: “Os Múpis Sénior referidos na listagem encontram-se instalados, pelo que o número de equipamentos a fornecer e instalar é a diferença entre os que estão instalados e os que constam do Caderno de Encargos.” Mediante o exposto, questionou se os Múpis a fornecer e instalar seriam 3 ou 13.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinha percebido o texto.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que, no entendimento dos eleitos pelo PPD/PSD isso não estava claro.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Caderno de Encargos fixava 13, e se já estiverem 10 seriam só 3, realçando que isso estava claro e era uma ata elaborada por um júri.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Rocha**, referindo que não havia objetividade, e que não causava qualquer dificuldade mencionar o número exato, porque a questão dos erros e omissões era a causa de muitas impugnações. Disse, ainda, que o júri devia ser mais preciso porque era mencionado que: “As 23 papeleiras estão instaladas mas não dispomos, de momento, da sua localização”, mas essa informação tinha que constar do cadastro da Câmara.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.<sup>o</sup> Paulo Ferreira**, dizendo que não era fácil ter o cadastro de tudo, porque tinham a noção de que todos os bens estavam inventariados e na propriedade da Câmara, mas não era verdade, exemplificando que os edifícios municipais ainda não estavam na propriedade da Câmara, o cadastro das luminárias não existia ou não estava atualizado, e o mesmo acontecia com as papeleiras. Acrescentou que em relação ao Caderno de Encargos era dada alguma liberdade na colocação das papeleiras e dos Múpis, porque após a adjudicação havia uma quantidade definida, mas depois a Câmara indicava a localização por causa da questão do Plano Municipal de Acessibilidade para Todos, atendendo a que muitas vezes esse mobiliário provocava uma barreira à mobilidade.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Rocha**, dizendo que no documento mencionava que: “As 23 papeleiras estão instaladas mas não dispomos da sua localização”, questionando como é que se sabia que estavam instaladas se não se sabia a localização.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que estava no inventário atual.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, referindo que havia a possibilidade de não existirem.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, argumentando que podiam estar no inventário.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, dizendo que também havia a possibilidade de terem sido roubadas.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, aplicando como exemplo que, supostamente, existiam 4 balneários e sanitários, mas a determinada altura, falava em 4 sanitários logo no início, que tinha inventariado um conjunto de pós sinalização, 4 sanitários e 23 papeleiras, mas depois só identificava 3 sanitários e as suas localizações e que 1 estava em Sobrado.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, referindo que faltava localizar o de Ermesinde.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que nem sequer mencionava o existente no Parque da Soccer, em Ermesinde.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que essa informação ia ser transmitida ao júri para haver esse cuidado.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que o júri tinha que ter o cuidado de conhecer, pelo menos, o que já existia.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que essa questão ficava registada.

Analisado e apreciado o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar os erros e omissões descritos na informação supracitada, em conformidade com o descritivo inserto na ata elaborada pelo Júri do Procedimento em título, que se anexa, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos.

Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Rocha e Dr. Alberto Neto.

#### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e quinze minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_